



**MINISTÉRIO DA DEFESA**  
**COMANDO DA AERONÁUTICA**  
**DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO**

**TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
032/GAP-RJ-DECEA/2021, QUE FAZEM  
ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO  
DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE  
DO ESPAÇO AÉREO (DECEA) E A  
EMPRESA AF PRODUTOS E SERVIÇOS  
EIRELI.**

A União, por intermédio **DEPARTAMENTO DE CONTROLE DO ESPAÇO AÉREO (DECEA)**, com sede na Avenida General Justo, nº 160 – Castelo, CEP 20.021-130, na cidade Rio de Janeiro/RJ, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.429/0048-74, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas por Delegação de Competência, Senhor **Cel Int PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA**, portador da carteira de identidade nº 460.830, expedida pelo COMAER e CPF 021.716.647-46, representante legal, designado conforme Boletim Interno Ostensivo, nº 70, de 18 de abril de 2022, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **AF PRODUTOS E SERVIÇOS EIRELI** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.001.078/0001-54, sediada na Rua Engenheiro Edmundo R Bittencourt, nº 632 – Olaria, CEP 21.021-300, na cidade do Rio de Janeiro/RJ, neste ato representado pelo Sr. **LEONARDO RODRIGUES FERREIRA**, inscrito no CPF nº 056.964.917-07, portador da Carteira de Identidade nº 12918655-5, DIC/RJ, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 67246.027348/2020-94 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 032/GAP-RJ-DECEA/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O objeto do presente instrumento é:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 032/GAP-RJ-DECEA/2021, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços necessários à implantação de sistemas inteligentes e integrados para defesa dos aquartelamentos para o DECEA, ICA e JJAER, por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 14/10/2023 a 13/10/2024, nos termos do art. 57, II, da Lei n.º 8.666, de 1993.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 232.000,00 (duzentos e trinta e dois mil reais), perfazendo o valor anual de R\$ 2.784.000,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e quatro mil reais).

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.3. Cabe ressaltar que a Contratada renunciou ao reajuste contratual, conforme informado no documento CARTA RESPOSTA DA EMPRESA CONTRATADA.

## **3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 0001/120036;

UGR: 120039

Fonte de Recursos: 0150A00008;

Programa de Trabalho: 05151601220XV0001 (PTRES 168913)

Elemento de Despesa: 339039;

Plano Interno: SCEA04ADM05;

Nota de Empenho: 2023NE000549.

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## **4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada no valor de R\$ 139.200,00 (cento e trinta e nove mil e duzentos reais), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor deste Segundo Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério do órgão contratante.

## **5. CLÁUSULA QUINTA – DOCUMENTAÇÃO ANEXA**

5.1. Integram este Termo Aditivo, para todos os fins e efeitos, os seguintes documentos técnicos: Justificativa de Alteração do Contrato, Informação Administrativa, Ficha de

Autorização de Prorrogação, Mapa de Riscos, Atestado de Vantajosidade, Declaração de Disponibilidade Orçamentária, Atestado de Adequação do Processo ao Parecer Referencial.

## **6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

## **7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

Rio de Janeiro, conforme assinatura eletrônica.

\_\_\_\_\_  
PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA Cel Int  
Ordenador de Despesas por Delegação de Competência do DECEA  
Representante da Contratante

\_\_\_\_\_  
LEONARDO RODRIGUES FERREIRA  
Representante da Contratada

\_\_\_\_\_  
MARCELO NUNES DE ALENCAR Cel Int  
Agente de Controle Interno

\_\_\_\_\_  
FERNANDO GUILHERME DE ABREU RANGEL CV  
Fiscal de Contrato



MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA AERONÁUTICA

CONTROLE DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS DO DOCUMENTO

Documento:	2º TERMO ADITIVO DO CT 032/2021
Data/Hora de Criação:	18/09/2023 14:37:55
Páginas do Documento:	3
Páginas Totais (Doc. + Ass.)	4
Hash MD5:	a90f87b75f60a9df598837d88918b17d
Verificação de Autenticidade:	<a href="https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura">https://autenticidade-documento.sti.fab.mil.br/assinatura</a>

Este documento foi assinado e conferido eletronicamente com fundamento no artigo 6º, do Decreto nº 8.539 de 08/10/2015 da Presidência da República pelos assinantes abaixo:

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Civil Fernando Guilherme de Abreu Rangel no dia 18/09/2023 às 12:05:17 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel MARCELO NUNES DE ALENCAR no dia 21/09/2023 às 08:30:37 no horário oficial de Brasília.

Assinado via ASSINATURA CADASTRAL por Cel PAULO ROBERTO FERREIRA VIEIRA no dia 22/09/2023 às 10:10:18 no horário oficial de Brasília.